

# CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL

Natália Valentim Ramos

Lucas de Lima Fernandes Padoan



## CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL

### TERRITORIAL CONFLICTS: TRADITIONAL COMMUNITIES AND THE IMPLEMENTATION OF INTEGRAL PROTECTION UNITS

#### RESUMO

No contexto da sobreposição de interesses entre territórios quilombolas e unidades de conservação, vamos discutir aqui os aspectos sociais, ambientais e maneiras alternativas de conciliar esses conflitos pela terra. No presente trabalho, iremos adentrar na questão dos diversos “territórios sociais”, conceituando bases fundamentais para o entendimento acerca dos desafios contemporâneos enfrentados pelos povos e comunidades tradicionais. Posto isso, iremos estudar o conflito que a comunidade quilombola do Tambor enfrenta, com relação ao processo de realocação e disputa territorial relacionada a criação do Parque Nacional do Jaú. Sendo assim, se faz necessário nos indagarmos acerca dos critérios e da posição adotada pelo órgão ambiental responsável por implementação de Unidades de Proteção Integral, será que realmente as comunidades representam um risco à diversidade local? Ou será que elas foram as principais responsáveis por manter um ambiente equilibrado, através da promoção de um manejo sustentável, fazendo um uso consciente dos recursos, justamente por obter nele seu principal meio de sobrevivência? Torna-se mais necessário e mais consciente buscar uma conciliação, de forma que essas populações possam nos ensinar e compartilhar sua lógica de usufruto dos bens naturais, proporcionando uma valorização desses indivíduos. Certamente, teríamos muito a ganhar.

**Palavras-chave:** Conflito; Território; Povos Tradicionais.

# CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL

Natália Valentim Ramos  
Lucas de Lima Fernandes Padoan

## ABSTRACT

In the context of overlapping interest between Quilombo territories and protected areas, we will discuss here the social, environmental and alternative ways to reconcile these conflicts over land. In this study, we will enter on the question of the various "social territories," conceptualizing fundamental basis for the understanding of contemporary challenges faced by peoples and traditional communities. That said, we will study the conflict that the Quilombo do Tambor faces with respect to the relocation process and territorial dispute related to creation of Parque Nacional do Jaú. Therefore, it is necessary to inquire into on the criteria and the position adopted by the environmental agency responsible for implementation of Integral Protection Units, do really communities pose a risk to the local diversity? Or will they were primarily responsible for maintaining a balanced environment by promoting sustainable management, making a conscious use of resources, just by getting it their primary means of survival? It becomes more necessary and more aware seek a compromise, so that these people can teach us and share they enjoyment logic of natural resources, providing an appreciation of these individuals. Certainly, we would have much to gain.

**Key words:** Conflict; Territory; Traditional Communities.

## Introdução

No contexto da sobreposição de interesses entre territórios quilombolas e unidades de conservação, vamos discutir aqui os aspectos sociais, ambientais e maneiras alternativas de conciliar esses conflitos pela terra. Segundo Chapcque (2014), a sobreposição fundiária de unidades de conservação com as mais diferentes formas de ocupação humana (terra indígena e terras de quilombos, dentre outras) é uma realidade brasileira, exigindo a adoção de medidas capazes de compatibilizar os interesses sociais e ambientais envolvidos.

No presente trabalho, iremos adentrar na questão dos diversos “territórios sociais”, buscando destacar quais são suas características mais relevantes, a fim de conceituar bases fundamentais para o entendimento acerca dos desafios contemporâneos enfrentados pelos povos e comunidades tradicionais.

## **CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL**

Natália Valentim Ramos

Lucas de Lima Fernandes Padoan

Posto isso, iremos estudar o conflito que a comunidade quilombola do Tambor enfrenta, com relação ao processo de realocação e disputa territorial relacionada a criação do Parque Nacional do Jaú.

Dessa forma, vamos passar pelos aspectos culturais que caracterizam essa comunidade tradicional, fazendo uso de conceitos antropológicos, promovendo assim uma reflexão acerca do conflito e propondo possíveis soluções.

Para enriquecer nossa discussão sobre os territórios e sua relação com os povos tradicionais, iremos discutir sobre o conceito de territorialidade que para Sack (1986), diz respeito a um esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente, descrevendo-a assim em um “território”.

Partindo do pressuposto de que o território surge diretamente das ações que caracterizam territorialidade de um grupo social, então qualquer território é um produto histórico de processos sociais e políticos. Outro aspecto relevante sobre a territorialidade humana apontada por Little (2002), diz respeito a multiplicidade de expressões, produzindo um leque muito amplo de tipos de território e de particularidades socioculturais. Torna-se, dessa maneira, essencial que haja abordagens etnográficas para analisar as territorialidades, visando compreender as formas específicas dessa diversidade de territórios.

A busca pela compreensão sobre a relação particular que um grupo social mantém com seu respectivo território, na perspectiva de Little (2002), implica na análise de sua cosmografia, ou seja, identificar quais são os regimes de propriedade, os vínculos afetivos que o grupo mantém com o território, a história de sua ocupação presente na memória coletiva, o uso social que recebe o território, além das formas de defesa deste.

Sendo assim, o propósito ao longo desse trabalho será analisar os múltiplos “territórios sociais”, suas principais características, e logo após focalizar nos confrontos contemporâneos, dando ênfase ao caso acerca da comunidade quilombola do Tambor,

# CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL

Natália Valentim Ramos

Lucas de Lima Fernandes Padoan

que enfrenta um processo de realocação e disputa territorial devido a criação do Parque Nacional do Jaú.

## Metodologia

A elaboração desse trabalho foi realizada a partir de x etapas, onde (i) realizamos um levantamento na literatura acadêmica sobre conceitos fundamentais que nos norteassem na compreensão de território e conflitos territoriais entre comunidades tradicionais e unidades de proteção integral; (ii) discutimos sobre o vasto conceito de território, territorialização e desterritorialização, bem como buscamos entender a relação das comunidades tradicionais e a conservação da biodiversidade e, por fim, (iii) discorremos acerca do conflito existente no Parque Nacional do Jaú e a comunidade do Tambor no que diz respeito a sobreposição de territórios.

## Discussão e resultados

### a) Território: um conceito amplo

Sabe-se que ao estudar as múltiplas formas de apropriação do território de um grupo, como aponta Little (2002), a cosmografia se torna um elemento essencial para o entendimento de como são definidos e explorados os recursos naturais existentes.

Com isso, as variadas noções de propriedade estabelecidas por um grupo social referem-se as maneiras que os membros de uma sociedade “usam suas regras para organizar seus atos de apropriação no território”. Portanto, os regimes de propriedade que existem dentro de um território constituem parte fundamental da estrutura econômica de uma sociedade, governando o acesso aos recursos e aos meios de

## **CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL**

Natália Valentim Ramos  
Lucas de Lima Fernandes Padoan

produção.

Um exemplo seria o controle da terra realizado por várias comunidades quilombolas, que segundo Bandeira (1991), se dá grupalmente, sendo exercido pela coletividade e responsável por definir sua territorialidade com base em limites étnicos fundamentados na afiliação por parentesco, coparticipação de valores, de práticas culturais.

Outro aspecto relevante a respeito dos territórios sociais são os vínculos simbólicos, sociais e rituais que os diversos grupos mantêm com seus respectivos ambientes, de forma que estes deixam de ser apenas “espaços” para se tornarem “lugares”, tendo em vista que a identificação de lugares sagrados por determinado grupo representa uma das principais formas de dotar o espaço de sentimento e significado (TUAN, 1983).

Little (2002) afirma que os territórios tradicionais por se fundamentarem em décadas e/ou séculos de ocupação efetiva, possuem um peso histórico com relação as reivindicações territoriais. Dessa maneira, sabe-se que a expressão da territorialidade não reside em títulos ou leis, embora mantenha-se viva na memória coletiva, que absorve dimensões simbólicas e identitárias na relação do grupo com sua área, conferindo assim, profundidade e consistência temporal ao território (Little, 1994).

Visando compreender melhor os processos de desterritorialização, que envolve a criação e supressão de territórios, vamos aprofundar nas várias vertentes interpretativas acerca de “território”, buscando através dessa pesquisa conceitual apreender quais os sentidos atuais do termo “desterritorialização”.

Sabe-se que o conceito de território é amplamente utilizado não apenas na Geografia, mas também nas Ciências Políticas e na Antropologia. No entanto, vivenciamos hoje um entrecruzamento de proposições teóricas, o que sugere uma ampla gama de designações e interpretações sobre o que são e como se articulam os territórios tornando-se essencial superarmos a dicotomia material/ideal, buscando compreender o

## **CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL**

Natália Valentim Ramos

Lucas de Lima Fernandes Padoan

território enquanto uma dimensão espacial concreta das relações sociais, e como um conjunto de representações sobre o espaço (HAESBAERT, 2002),

Segundo a perspectiva materialista, fortemente influenciada pelas relações econômicas e de produção, que segundo Haesbaert (2002), o designa por: “A porção da natureza e do espaço em que uma sociedade reivindica como o lugar em que os seus membros encontrarão permanentemente as condições e os meios materiais de sua existência”.

Haesbaert (2006) destaca que a ligação do território com a natureza é explícita, tornando o território primordialmente uma fonte de recursos, “meios materiais de existência”. Tal visão se denota fortemente influenciada pela experiência territorial das sociedades mais tradicionais, em que o sustento é advindo dos recursos extraídos da terra.

O que reivindica uma sociedade ao se apropriar de um território é o acesso, o controle e o uso, tanto das realidades visíveis quanto dos poderes invisíveis que as compõem, e que parecem partilhar o domínio das condições de reprodução da vida dos homens, tanto a deles própria quanto a dos recursos dos quais eles dependem. (HAESBAERT, 2007).

Com isso, cada vez mais o território reforça sua dimensão enquanto representação, valor simbólico, afinal como afirma Bonnemaïson; Cambrezy (1996) “o território é primeiro um valor” afinal a existência e a necessidade de toda a sociedade humana de estabelecer um vínculo forte, ou mesmo uma relação espiritual com o seu espaço de vida, se dá claramente estabelecida.

Ainda segundo Bonnemaïson; Cambrezy (1996), esse poder do laço territorial denota os valores que envolvem o território, que não são apenas materiais, mas também éticos, espirituais, simbólicos e afetivos. De forma que o território cultural acaba precedendo os territórios político e econômico.

Os autores enfatizam que a ligação que os povos e comunidades tradicionais

## CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL

Natália Valentim Ramos

Lucas de Lima Fernandes Padoan

estabelecem com seu espaço de vida é mais intensa, pois, além de um território provedor de recursos, o espaço consiste em apropriações simbólico-religiosas. Reforçando ainda que:

O território não se definiria por um princípio material de apropriação, mas por um princípio cultural de identificação ou, se preferirmos, de pertencimento. Este princípio explica a intensidade da relação ao território. Ele não pode ser percebido apenas como uma posse ou como uma entidade exterior à sociedade que o habita. É uma parcela de identidade, fonte de uma relação de essência afetiva ou menos amorosa do espaço. (BONNEMAISON; CAMBREZY, 1996)

Além disso, como indica Haesbaert (2006) as questões do controle, do “ordenamento” e da gestão do espaço tem sido central nas discussões sobre território, pelo fato delas não se restringirem à figura do Estado, incluindo o papel gestor das grandes corporações industriais, comerciais e de serviços, sendo imprescindível encarar o território enquanto uma interação de múltiplas dimensões sociais.

Portanto, para entender o território é necessário perceber que ele “não significa simplesmente enraizamento, estabilidade, limite e/ou fronteira, justamente por ser relacional, o território inclui também o movimento, a fluidez, as conexões” (HAESBAERT, 2006). Sendo assim, é de suma importância delimitá-lo na especificidade de sua caracterização histórica, ou seja, historicizar o território.

Assim, podemos destacar a peculiaridade histórica do território e da territorialidade contemporânea, buscando compreender quais foram as mudanças mais significativas, pretendendo conceber qual a dinâmica da desterritorialização, e quais os tipos de territórios mais vulneráveis ao desaparecimento.

Uma visão intermediária descrita por Haesbaert (1995) nos evidencia que o “território e a rede formam um binômio em que a rede pode tanto ser um elemento fortalecedor, interno aos territórios, quanto um elemento que se projeta para além do território, promovendo sua desestruturação, ou seja, um processo de desterritorialização”.

## **CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL**

Natália Valentim Ramos

Lucas de Lima Fernandes Padoan

Seja como um elemento dissociado do território e que o domina, seja como seu constituinte que adquire novo peso, a rede se institui enquanto um referencial teórico fundamental no debate sobre desterritorialização, visto que ela possibilita uma maior fluidez do espaço e segundo Haesbaert (2006), o componente mais importante da territorialidade contemporânea.

Duas visões antagônicas bastante comuns e distintas acerca da desterritorialização levantadas por Haesbaert (2006), merecem destaque, fazendo uma crítica ao contraste existente entre a desterritorialização das classes dominantes e a dos grupos subalternos.

Desterritorialização, para os ricos, pode ser confundida com uma multiterritorialidade segura, mergulhada na flexibilidade e em experiências múltiplas de uma mobilidade “opcional” (a “topoligamia” ou o “casamento” com vários lugares (...)). Enquanto isto, para os mais pobres, a desterritorialização é uma multi ou, no limite, a-territorialidade insegura, em que a mobilidade é compulsória [quando lhes é dada como opção], resultado da total falta de (...) alternativas, de “flexibilidade”, em “experiências múltiplas” imprevisíveis em busca da simples sobrevivência física cotidiana. (HAESBAERT, 2005).

De forma que os processos de desterritorialização são fortemente influenciados pela situação econômica, acentua-se ainda mais a exclusão social. Tal precarização social que se lança de forma ascendente para milhões de pessoas na miséria, faz com que seus vínculos básicos com o “território”, base de sua reprodução social, e abrigo de fonte e sobrevivência aumente (HAESBAERT, 2007).

Portanto, cada grupo cultural envolvido nesse processo, assim como cada período histórico fundamenta sua própria forma de vivenciar integralmente o espaço, seja como os agricultores sem-terra, em que a desterritorialização representa a exclusão do acesso à terra, adquirindo cunho econômico ou como os indígenas, no qual a desterritorialização não se alicerça principalmente no acesso à terra enquanto meio de produção, mas sim dotada de um nível simbólico.

Com isso, o que os une é justamente a dinâmica ascendente de precarização



## CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL

Natália Valentim Ramos

Lucas de Lima Fernandes Padoan

socioespacial dominante na sociedade capitalista, ressaltada por Haesbaert (2006), que discrimina a desterritorialização, não somente como a desmaterialização das distâncias, ou debilitação dos controles fronteiriços, mas sim como um processo de exclusão social, ou melhor, de exclusão socioespacial.

### **b) Populações tradicionais e conservação ambiental**

Sabe-se que muitas vezes as populações e os povos tradicionais residentes em área de rica biodiversidade foram e ainda são considerados como “entraves ao desenvolvimento”, todavia essa perspectiva vem se modificando, por serem promovidas à linha de frente da modernidade.

Tal mudança se deve basicamente, como afirma Almeida (2009), pela associação que vem se solidificando, entre essas populações tradicionais e os conhecimentos geracionais que possuem acerca da conservação ambiental.

Mas afinal, quem são as populações tradicionais?

Grupos culturalmente diferenciados, no sentido de possuírem condições culturais, sociais e econômicas próprias, estabelecendo relações com o território no qual habitam, e com o meio ambiente a seu redor, garantindo a sobrevivência das gerações futuras. (COSTA FILHO; MENDES, 2013).

Um aspecto de suma importância no entendimento de nosso trabalho diz respeito ao fato de todos esses grupos apresentarem, pelo menos em parte, uma história de baixo impacto ambiental e demonstram, no presente, grande interesse em manter ou em recuperar o controle sobre o seu território. Além disso, estão dispostos a uma negociação, onde em troca do controle sobre o território, comprometem-se a prestar serviços ambientais, no sentido de manter a integridade ambiental de seu território (Almeida, 2009).

Quando analisamos historicamente as lutas que envolvem os povos e

## **CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL**

Natália Valentim Ramos

Lucas de Lima Fernandes Padoan

comunidades tradicionais, percebemos como era quase um senso comum dizer que seu “fim” devia-se à marcha inexorável do “desenvolvimento”.

Dentre essas causas é possível salientar: a corrupção em muitos níveis, a cooptação por parte de madeireiros e mineradoras, a expulsão de camponeses que se viam impelidos a intrusar as terras indígenas, e sobretudo as políticas governamentais que produziam projetos de infraestrutura e incentivos agropecuários. (ALMEIDA, 2009).

Contudo, por meio da mobilização política de diversos atores brasileiros e internacionais foi possível alterar o curso dos acontecimentos. No final da década de 1980, reivindicava-se que as comunidades locais, que protegiam o ambiente no qual baseavam sua vida, não fossem mais vítimas e sim aliados das preocupações ambientais (CUNHA; CARNEIRO, 2000).

Cunha e Carneiro (2000) afirmam se tratar de uma categoria supostamente condenada ao rápido desaparecimento, assumiria agora um papel ativo e de primordial importância na conservação da biodiversidade, responsabilizando-se pela gestão e pelo controle dos recursos naturais nos ambientes em que viviam como condição para protegê-los.

Por meio da Convenção para a Diversidade Biológica e da Agenda 21, aprovadas em 1992, houve o reconhecimento explícito do papel relevante desempenhado pelas comunidades tradicionais. No Brasil, essa ideia seria aplicada efetivamente em 2002, numa escala menor, mas nem por isso menos importante, através das Reservas Extrativistas, em que os seringueiros foram os primeiros protagonistas da experiência (CUNHA e CARNEIRO, 2000).

A ideia de que as pessoas mais qualificadas para fazer a conservação de um território são as pessoas que nele vivem sustentavelmente é também premissa da criação das Reservas Extrativistas. Obviamente, nem todas as áreas de conservação podem ser

## **CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL**

Natália Valentim Ramos

Lucas de Lima Fernandes Padoan

administradas pelos habitantes preexistentes nelas, contudo, uma política ecológica sólida e viável deve incluir essas populações locais. Afinal, expulsar essas pessoas das áreas de preservação se lhes proporcionar meios alternativos de subsistência é rota segura para desastres. (ALMEIDA, 2009)

Os que se opõe à participação das populações tradicionais na conservação argumenta que “nem todas as sociedades tradicionais são conservacionistas” e “mesmo as que hoje o são podem mudar para pior quando tiverem acesso ao mercado”.

Durando muito tempo, como ressalta Almeida, (2009) houve um essencialização muito grande do relacionamento entre as populações tradicionais e o meio ambiente. Encarando-os enquanto “naturalmente” conservacionistas, alimentando um conjunto de ideias que resultaram e alimentaram o chamado “mito do bom selvagem ecológico”.

De fato, como afirma Almeida (2009), mudanças irão acontecer, visto que as populações tradicionais não se encontram mais a margem da economia central, elas não tratam apenas com fazendeiros, madeireiros e garimpeiros, mas tornaram-se parceiras das Nações Unidas, do Banco Mundial e de poderosas ONGs.

É válido salientar que uma dificuldade presente no envolvimento de comunidades locais em projetos de conservação é que, por via de regra, estas só se “envolvem” nos projetos a posteriori, como decorrência da iniciativa de uma pessoa em posição de poder. Mesmo nos casos em que projetos conservacionistas emergem de iniciativas locais, ainda restam os desafios de ajustar os planos de ação em diferentes esferas, de angariar fundos, de obter a capacidade técnica necessária para executá-los. (ALMEIDA, 2009).

Além disso, segundo Cunha e Carneiro (2000) podemos identificar uma dissonância que tem relação com a própria noção de produzir e manter a biodiversidade. Os povos e comunidades tradicionais pensam, antes de mais nada, no seu sustento. Sendo assim, podemos entender a biodiversidade enquanto um subproduto de um modo de vida, uma externalidade positiva.

## **CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL**

Natália Valentim Ramos

Lucas de Lima Fernandes Padoan

Dessa forma, a biodiversidade e os serviços ambientais começam a ser levados em consideração, e seus benefícios começam a ser tratados como algo a ser remunerado. Isso é fruto de um entendimento do sistema como um todo, afinal, se os serviços ambientais fossem pagos diretamente na Reserva, isso inverteria o que é a figura e o que é fundo: “o que era um subproduto, uma consequência não planejada de um modo de vida, se tornaria o próprio produto”. (ALMEIDA, 2009).

Em contrapartida, o Ibama e outros órgãos ambientais concentram-se no desenvolvimento dos chamados produtos florestais sustentáveis, e esperam que essas Reservas sejam economicamente viáveis devido a esses produtos, sem incluir os serviços de conservação. Nesse sentido, Almeida (2009) explicita algumas medidas que poderiam resolver esse impasse:

O problema seria resolvido por meio de uma combinação criteriosa de produtos florestais de boa qualidade, por exemplo uma fonte de renda monetária para as famílias, e um fundo que remunerasse globalmente a diversidade biológica proporcionando benefícios coletivos relacionados ao bem-estar da população, bem como recursos para financiar as organizações coletivas locais e projetos sustentáveis. (ALMEIDA, 2009)

Portanto, como afirma Almeida (2009) a conservação foi usada inicialmente como uma importante arma política na luta pela libertação e por direitos fundiários, sendo que atualmente, os recursos para promover a conservação estão sendo utilizados para conseguir motores de canoa, barcos, escolas, instalações de saúde.

### **c) Conflito territorial e sobreposição de territórios**

De acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, os parques nacionais brasileiros que são categorizados como Unidade de Proteção Integral restringem a ocupação humana permanente. Como justificativa, a legislação representa a garantia do mais alto grau de conservação do meio ambiente.

## **CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL**

Natália Valentim Ramos

Lucas de Lima Fernandes Padoan

Contudo, esta determinação confronta-se com a existência de populações residentes há anos no interior dessas áreas, fato que reflete a complexa situação fundiária em que se encontra grande parte das áreas brasileiras de proteção e conservação de espécies (LEITE; ALMEIDA, 2014).

Tal é o caso do Parque Nacional do Jaú, que negligenciou em sua criação a existência de centenas de famílias que vivem ali há décadas, como aconteceu com a comunidade Quilombola do Tambor. Segundo Leite e Almeida (2014), hoje vivem ali dezenas de famílias que resistem há mais de vinte anos as ações do IBAMA, que permanecem reprovando a presença dos povos e comunidades tradicionais naquela área.

O Parque Nacional do Jaú é uma das unidades de conservação mais extensas do Brasil, segunda maior da América Latina e a maior reserva inserta em floresta tropical úmida do mundo, situada a aproximadamente 220 km a noroeste de Manaus, segundo Leite e Almeida (2014). Além disso, situado na floresta Amazônica, estende-se pelos estados do Amazonas e Roraima, com cerca de 2,4 milhões de hectares.

Dentro do território do Parque Nacional do Jaú insere-se a comunidade do Tambor, gerando o conflito territorial em função das restrições causadas pela implementação do parque.

Segundo Junior (2011), a principal unidade produtiva dos quilombolas do Tambor são roças, sendo a atividade econômica prioritária ao lado da coleta da castanha e da extração do cipó titica e timbó açu. Elas relacionam-se diretamente com os modos de vida, pois se baseiam em um padrão cultural que abrange um amplo repertório de práticas tradicionais. As roças são uma referência essencial que sedimenta as relações intrafamiliares e entre diferentes grupos familiares, além de assegurar um caráter sistêmico à interligação entre os povoados (ALMEIDA, 2006).

Além das roças, como aponta Junior (2011), existem os sítios, que são espaços com grande diversidade de espécies vegetais. Estas são manejadas por meio de práticas agroflorestais, sendo que as espécies encontradas ali são essenciais para a vida das

## **CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL**

Natália Valentim Ramos

Lucas de Lima Fernandes Padoan

pessoas na comunidade, visto que, além de fornecerem frutas, são fontes para a alimentação e preparação de remédios.

Outro aspecto de suma importância, até mesmo para fortalecer os movimentos de resistência na região, diz respeito as chamadas relações de interconhecimento, que consiste no contato entre as famílias que permaneceram no campo e aquelas que foram para a cidade, que se mantem estreitas e extrapolam os vínculos de parentesco.

Como destaca Junior (2011), através dessas relações, é possível estabelecer as chamadas “redes de troca”, no qual os produtos das roças são enviados para complementar a alimentação das famílias que se deslocaram (os produtos mais enviados são: farinha, abacaxi, macaxeira, beiju, ananás, banana, farinha de tapioca e cará).

A questão da autonomia e independência do quilombo diante do mercado, também é um aspecto relevante, visto que apesar da economia local contar com a venda das produções dos sistemas agrícolas tradicionais, ela não depende exclusivamente desta, isso devido as diversas trocas que são realizadas por meio de relações sociais.

Além disso, os mercados em que são escoados os produtos são formados a partir de circuitos localizados que dependem da circulação de pessoas, condição que também vem sendo dificultada pela política ambiental. As fiscalizações realizadas no posto do ICMBio frequentemente deterioram a produção de farinha e de outros produtos, já que os sacos são perfurados durante a inspeção, inviabilizando o meio utilizado para transportar a produção. Além disso, as embarcações utilizadas para o transporte das mercadorias são reviradas, sendo os produtos abandonados de qualquer forma. (JUNIOR, 2011)

O território é um elemento muito importante dentro da lógica tradicional, tendo em mente que estes são definidos enquanto "espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais", utilizados de modo permanente ou não (BRASIL, 2007, Art. 3º, inciso II).

De acordo com Farias (2014) o conflito foi deflagrado com a criação do Parque Nacional do Jaú no ano de 1980, cercando 2.272 milhões de hectares. Tal iniciativa

## **CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL**

Natália Valentim Ramos

Lucas de Lima Fernandes Padoan

fazia parte de uma política ambiental conservacionista, ou seja, pressupõe um uso racional e um manejo criterioso da área. Com isso, o autor constatou que a saída compulsória de centenas de famílias ribeirinhas que viviam à margem do rio Jaú, sendo obrigadas a se realocarem em periferias de zonas urbanas do Amazonas. Apenas um pequeno grupo, incluindo as famílias quilombolas, resistiu no Parque.

Sabe-se que esse conflito, como aponta Farias (2014), tem como base disputas territoriais, tendo em vista a discórdia existente entre as famílias remanescentes de quilombos e o Ministério do Meio Ambiente. No ano de 2006, quando a área foi reconhecida como “remanescentes de quilombo” pela Fundação Cultural Palmares, teve início a disputa no âmbito administrativo federal, visando a regularização do território tradicional entre os moradores da Comunidade Quilombola do Tambor e o Ministério do Meio Ambiente (FARIAS, 2014).

Ainda segundo o autor, o conflito foi se intensificando devido à resistência imposta pelo Ministério do Meio Ambiente, por meio do ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade), à regularização fundiária da comunidade. Por meio da alegação de que o Parque Nacional do Jaú (PNJ), por ser uma unidade de proteção integral da fauna e da floresta, entende a ocupação de populações humanas como indesejável e prejudicial.

Vale salientar que tal refutação veio logo após a certificação realizada pelo Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) “comprovando” tratar-se de uma comunidade quilombola (FARIAS, 2014).

Além disso, como demonstra Farias (2014), o problema vem adquirindo proporções ainda maiores, visto que no mês de março de 2014, o governo federal, por meio da Câmara de Conciliação da Advocacia Geral da União (AGU), determinou a remoção dos moradores, sem consultá-los. Tal iniciativa está sendo contestada pelo Ministério Público Federal do Amazonas, que entrou na justiça contra a remoção das famílias do Tambor, exigindo a titulação territorial da comunidade por parte do Incra.

## **CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL**

Natália Valentim Ramos

Lucas de Lima Fernandes Padoan

O ICMBio justifica a retirada dos moradores da Comunidade do Tambor, afirmando que a presença dessas famílias seria responsável por comprometer a gestão do Parque Nacional do Jaú. Pois trata-se de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, que não admite a permanência de comunidades humanas e a existência de propriedades privadas em seu interior, conforme nota enviada à Amazônia Real pela assessoria de imprensa do órgão (FARIAS, 2014).

O autor reforça ainda, argumentando que o “alto grau de isolamento geográfico”, tornaria inviável a implementação de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida dessas populações, de forma que a remoção dessas pessoas representaria um ganho para as mesmas.

Sabemos que esses conflitos ainda estão longe de terminar, todavia muitos avanços no sentido de preservar os direitos dessas comunidades estão sendo obtidos, como nos mostra Farias (2014), por meio dos processos de formação e auto identificação étnica e territorial pelo qual passaram os moradores, tornando possível o reconhecimento da Comunidade Quilombola do Tambor.

Com isso, o desejo da comunidade em obter a regularização fundiária está se tornando uma realidade cada vez mais próxima e a resistência por parte da comunidade potencializa-se. Sendo assim, se faz necessário refletir acerca dos critérios e da posição adotados pelo órgão ambiental responsável pelo parque, será que realmente esta comunidade representa um risco à diversidade local? Ou será que ela não foi a principal responsável por manter um ambiente equilibrado, através da promoção de um manejo sustentável, utilizando de forma consciente os recursos, justamente por obter nele seu único meio de sobrevivência?

Uma vertente apontada por Little (2002), é a socioambientalista, que vem promovendo um notável aumento da visibilidade e do poder político dos movimentos sociais e ONGs. Este se baseia na busca por alternativas viáveis de desenvolvimento sustentável, em que os povos tradicionais foram considerados como parceiros, isso



## **CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL**

Natália Valentim Ramos

Lucas de Lima Fernandes Padoan

devido a suas práticas históricas de adaptação, baseadas em formas de exploração pouco depredadoras de seus respectivos ecossistemas.

Além disso, existe uma abrangência geográfica dessa sustentabilidade, devido aos mais diferentes ecossistemas que essas populações se encontram. Dessa forma, são estabelecidas novas parcerias entre alguns desses grupos sociais e os ambientalistas, propondo formas de co-gestão do território, onde os órgãos ambientais do governo e um grupo social atuam na proteção e uso sustentável de um território específico (Little, 2002).

Outro fato importante, consiste na criação da modalidade de Reservas Extrativistas na política ambiental do país, em 1989, em que foi possível obter um reconhecimento formal por parte do Estado da territorialidade dos extrativistas. Nessas áreas o controle assim como o uso coletivo são legalizados e normatizados por planos de utilização (Little, 2002).

Portanto, tais inovações nas formas de gestão do território, assim como a busca pela emergência de uma nova lógica, pautada no respeito às diferenças e no exercício pleno dos direitos dos povos tradicionais, são importantes armas na luta pela reconciliação de visões acerca do ordenamento territorial.

Partindo então do pressuposto que tais grupos mantiveram seus territórios sociais durante um longo tempo sem o apoio do governo, a problemática do ordenamento territorial se torna uma questão de defesa do seu território, uma vez que o Estado brasileiro é forçado a lidar cada vez mais com novas exigências provenientes do pluralismo, levantadas por membros da sociedade nacional, nos âmbitos legal, étnico e social também (LITTLE, 2002).

Sendo assim, torna-se perceptível o vínculo histórico entre diversidade sociocultural e biodiversidade, sabendo que a existência da biodiversidade pode ser consequência de distintas formas de ocupação e proteção do ambiente natural, por parte de diferentes grupos sociais.

## **CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL**

Natália Valentim Ramos

Lucas de Lima Fernandes Padoan

Com isso, a preocupação com o respeito por parte dos Estados pelos direitos dos povos e comunidades tradicionais cresce exponencialmente, concomitantemente com o surgimento de novas possibilidades de alianças entre os povos tradicionais e os setores da sociedade civil, como ONGs, ambientalistas, etc. Fazendo com que os meios de atuação políticos dos povos tradicionais se ampliem.

Em suma, os conhecimentos adquiridos através de gerações por esses povos têm representado um valor cada vez maior para os pesquisadores e empresas ambientais, criando amplas oportunidades para a “biopirataria”. O que torna o reconhecimento desses territórios sociais uma preocupação comum a ambientalistas e a grupos sociais, seja para garantir a conservação da biodiversidade, ou para assegurar a sobrevivência dos grupos enquanto tais, deixando para o futuro o grande desafio de promover uma verdadeira parceria, entre partes relativamente iguais, a fim de encontrar um consenso.

### **Considerações finais**

Ao perceber que o território tradicional vai muito além de um simples espaço físico, capaz de representar aspectos culturais, econômicos, religiosos, estando, portanto, intrinsecamente relacionado à comunidade residente, se faz necessário refletir sobre conflitos socioambientais como o citado anteriormente.

De forma que através de uma união entre os conhecimentos tradicionais, acumulados no decorrer de gerações sobre o manejo sustentável dessas áreas de rica biodiversidade e valor cultural, tornando essas comunidades verdadeiros aliados no combate ao desmatamento e a perda da vida.

Sendo assim, se faz necessário nos indagarmos acerca dos critérios e da posição adotada pelo órgão ambiental responsável pelo parque, será que realmente esta comunidade representa um risco à diversidade local? Ou será que ela foi a principal responsável por manter um ambiente equilibrado, através da promoção de um manejo

## CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL

Natália Valentim Ramos

Lucas de Lima Fernandes Padoan

sustentável, fazendo um uso consciente dos recursos, justamente por obter nele seu principal meio de sobrevivência?

Será que não é necessário repensar essa postura? De que maneira, ao invés de retirar e coagir essas populações para locais longínquos a fim de garantir um ambiente intocado e livre de interferências antrópicas, não seria mais viável e mais consciente buscar uma conciliação, de forma que essas populações possam nos ensinar e compartilhar sua lógica de usufruto dos bens naturais, proporcionando uma valorização desses indivíduos. Certamente, teríamos muito a ganhar.

### Referências bibliográficas

ALMEIDA, Mauro W. B. "**Populações tradicionais e conservação ambiental**". In: Manuela Carneiro da Cunha. *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify. 2009.

BANDEIRA, Maria de Lourdes. 1991. Terras negras: Invisibilidade expropriadora. **Textos e debates** 1(2): 7-24. Florianópolis: Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas.

BONNEMAISON, J. e CAMBREZY, L. **Le lien territorial: entre frontières et identités**. Géographies et Cultures (Le Territoire) n. 20 (inverno). Paris, L' Harmattan-CNRS, 1996.

CHACPE, J. F. **Territórios quilombolas e unidades de conservação de proteção integral: desafios da conciliação na Administração Federal**. Dissertação de mestrado. Centro de Desenvolvimento Sustentável. Universidade de Brasília, Brasília: 2014.

COSTA FILHO, A.; MENDES, A. B. V. **Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais**. Belo Horizonte - MG: Superintendência de Comunicação Integrada - MPMG, 2013

CUNHA, M. C.; ALMEIDA, M. W. B. "**Indigenous People, Traditional People, and Conservation in the Amazon**", *Daedalus. Journal of the American Academy of Arts and Sciences*, vol. 129, n. 2, 2000, pp. 315-338

## CONFLITOS TERRITORIAIS: COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL

Natália Valentim Ramos

Lucas de Lima Fernandes Padoan

FARIAS, E. A. F. **Práticas agrícolas e territorialidades dos quilombolas do Tambor**  
Disponível em: < <http://www.agriculturesnetwork.org/magazines/brazil/acesso-terra-direitos-territoriais/praticas-agricolas-e-territorialidades-dos-quilombolas-do-tambor>>  
Acesso em: 12/09/2015 (Publicado em 05/11/2014; reportagem da agência Amazônia Real)

HAESBAERT, R. Concepções de território para atender a desterritorialização. In: **Território Territórios**. Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense. Niterói, p. 17-38. 2002.

HAESBAERT, Rogério da Costa. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HAESBAERT, Rogério. **“Concepções de Território para entender a desterritorialização”**. In: Milton Santos e Bertha K. Becker (Orgs.) **Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial**. Rio de Janeiro: PPGG/UFF/DP&A. 2006

HAESBART, R. Território e Multiterritorialidade: um debate. **GEOgraphia**. Niterói: UFF, Ano IX, n.17, p.19-46, 2007.

LEITE, C. V.; ALMEIDA, P. P. L. O quilombo do tambor e o parque nacional do jaú: a educação ambiental como imperativo para a preservação do patrimônio cultural quilombola. **Anais do III Encontro internacional de direitos culturais**. Fortaleza, 2014.

LITTLE, Paul E. **“Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade”**. Série Antropológica. Nº 322. Brasília: DAN/UnB. 2002

TUAN, Yi-Fu. **Espaço e lugar: a perspectiva da experiência**. São Paulo: DIFEL, 1983. 250 p. Título original: *Space and Place: The Perspective of Experience*. Publicado originalmente em 1977.